



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.182/2003

Declara de Utilidade Pública a APAE DE PIRAPETINGA, entidade mantenedora da Escola de Educação Especial “Gabriela Teixeira da Cruz”.

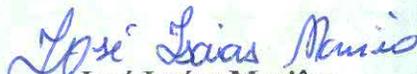
O Povo do Município de Pirapetitinga, MG, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal, por força desta Lei, autorizado a declarar de utilidade pública a **APAE DE PIRAPETINGA**, entidade mantenedora da Escola de Educação Especial “Gabriela Teixeira da Cruz”, por ser uma sociedade civil, filantrópica, de caráter cultural, assistencial e educacional.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirapetitinga, 01 de julho de 2003.


José Isaiás Masiêro
PREFEITO MUNICIPAL